COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 105
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045/2023

Ementa: "Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, conforme especifica".

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 045/2023", quanto ao atendimento as normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.
( ) Contrário ao "Projeto de Lei 045/2023"
( ) Conforme voto fundamentado separadamente.

João Pedro de Amorim
Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

João Alves
Vice-Presidente
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

Marcelo Wotroba
Membro
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha ( ) não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, com o objetivo de alterar a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro PR.

A presente alteração visa a criação na estrutura organizacional, o Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres – DPPM, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Diante do exposto, considerando o parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, do ponto de vista Orçamentário e Financeiro, a presente Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 045/2023**, por estar adequado às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE JULHO DE 2023.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente/Relator

JOÃO ALVES
Vice-Presidente

Pelas conclusões:

MARCELO WOTROBA
Membro